



PROCESSO	876328/2019
ASSUNTO	PARECER 15/2019 - PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE CONSELHEIRO

**DELIBERAÇÃO Nº 90/2019 – (CED-CAU/MT)**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **08 de julho de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT;  
Considerando a solicitação da Presidência do CAU/MT sobre as medidas administrativas internas que o CAU/MT deve adotar para verificar a conduta dos conselheiros desta autarquia, em infringência a Lei 12378/2010, Regimento Interno do CAU/MT e Lei 8666/93;  
Considerando o Parecer Jurídico da Advogada do CAU/MT, Sra. Thamara Thaliery dos Santos.

**DELIBEROU:**

1. Acatar o Parecer Jurídico da Advogada do CAU/MT, Sra Thamara Thaliery dos Santos;
2. Encaminhar o referido parecer jurídico para análise do Plenário do CAU/MT.

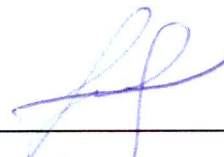
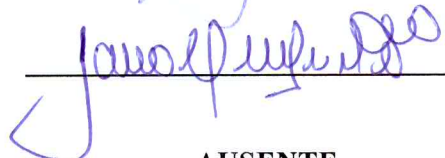
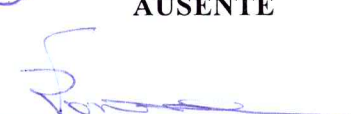
Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Inês Vieira Serpa.

**MARCEL DE BARROS SAAD**  
Coordenador

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**  
Coordenador Adjunto

**INÊS VIEIRA SERPA**  
Membro

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
**AUSENTE**  
  
\_\_\_\_\_